



Assembleia Municipal de Caminha

MINUTA

Alínea i) – Contração de um Empréstimo a Curto Prazo até ao montante de Um Milhão de Euros

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de três de dezembro de dois mil e catorze, relativa à “**Contração de um Empréstimo a Curto Prazo até ao montante de Um Milhão de Euros**”, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

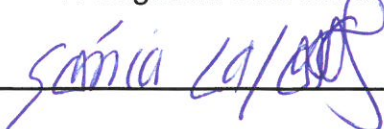
Assim e porque nos termos da alínea f) do n.º1 do art.º25 da lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, autorizar a contratação de empréstimos, **propõe-se** a contração de um empréstimo a curto prazo até ao montante de um milhão de euros.

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 26 votos a favor, 9 votos contra e 0 abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 35 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Sala de Reuniões da Assembleia Municipal de Caminha, 19 de dezembro de 2014

A Segunda Secretária



O Primeiro Secretário



O Presidente da Mesa da Assembleia





1
K

Câmara Municipal de Caminha

CÓPIA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE-----

2

-----PARTE RESPETIVA-----

PROPOSTA N.º 05 – CONTRAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE UM MILHÃO DE EUROS

Conforme preceituado no art.º 50º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro os empréstimos a curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados.


De modo a fazer face às dificuldades de tesouraria que ocorrerão com o pagamento de indemnizações resultantes de sentenças de tribunal, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal para a sua aprovação conforme o estipulado nos art.º 49º e 50º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, da alínea f), do n.º 1, do art.º 25º, do n.º 4 do mesmo artigo e da alínea ccc), do n.º1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a proposta que se junta e que uma cópia fica a fazer parte desta ata.

A presente proposta foi aprovada com 3 votos a favor, do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido Domingos, Rui Teixeira, 3 votos contra dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Liliana Silva e Manuel Marques e 0 abstenções, e o Senhor Presidente usou do voto de qualidade.

-----ESTÁ CONFORME-----

Paços do Município de Caminha, 03 de Dezembro de 2014

O FUNCIONÁRIO


(Tomás Henrique Fernandes Antunes)